

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA COMUM**1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. O objeto desta contratação consiste na aquisição de passagens aéreas para transporte de servidores da Secretaria Municipal de Educação em viagens a serviço. As passagens aéreas, por se enquadrarem em padrões de qualidade e desempenho que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado (data, hora, classe, origem, destino), classificam-se como Bens Comuns — conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.
- 1.2. A aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, conforme o caso, da Lei nº 14.133/2021. A Lei nº 14.133/2021 estabelece a base legal e procedimental que regerá a relação entre a Administração Pública e a Contratada, bem como as normas e regras aplicáveis a todo o processo, incluindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- 1.3. A descrição do item e quantidades estão descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL ESTIMADO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS	SV	01	00,00	00,00
TOTAL ESTIMADO		R\$ 00,00			

1.4. A referida contratação se dará através de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024;

1.3. A modalidade de licitação e o julgamento da proposta de preço se deu a partir da análise dos valores dos orçamentos obtidos preliminarmente que indicam a dispensa por valor mínimo, nesse caso, aplicando então a modalidade de dispensa eletrônica prevista na da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 42.025, de 24 de maio de 2022;

1.4. Essa hipótese de dispensa é prescrita diretamente no inciso II, do art. 75, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Valor atualizado pelo decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 de acordo com o art. 2º que trata da responsabilidade dessa atualização que será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, em seu anexo. Leia-se (atualização dos valores estabelecidos na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 75, caput, inciso II): R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

1.5. O fornecedor contratado será aquele que ofertar proposta com o menor preço, após o período mínimo de divulgação de 03 (três) dias úteis, por ser a que melhor atenderá as necessidades desta secretaria.

1.6. Serão adquiridas oito passagens aéreas, sendo quatro de ida e quatro de volta (Vitória/SP e SP/ Vitória).

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente solicitação visa atender à essencial necessidade de locomoção de servidores da Secretaria Municipal de Educação em viagens a serviço. Tais deslocamentos são indispensáveis para que a Secretaria, no desempenho de seu papel essencial na gestão das políticas educacionais, possa garantir a participação de seus profissionais em eventos de capacitação e aprimoramento em São Paulo/SP, agendados para o mês de novembro.

2.2. A participação dos servidores em eventos específicos em São Paulo/SP no mês de novembro é crucial. Esses eventos representam uma oportunidade de atualização profissional e de alinhamento com as melhores práticas pedagógicas e administrativas do país, o que impacta diretamente na melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem oferecido nas escolas municipais. A ausência da aquisição das passagens aéreas inviabilizaria a participação, comprometendo o aprimoramento da política educacional do município.

2.3. A não realização desta contratação resultaria na impossibilidade de cumprir com o cronograma de capacitação e aprimoramento definido pela Secretaria, prejudicando o desenvolvimento profissional dos servidores e, consequentemente, a qualidade da educação pública. Portanto, a aquisição das passagens aéreas demonstra ser uma medida inadiável e estratégica para assegurar a eficiência administrativa e o desenvolvimento pleno da missão educacional.



2.4. Assim, a contratação se justifica pela necessidade de garantir os meios logísticos essenciais para a execução das atividades finalísticas da Secretaria de Educação, atendendo a uma demanda real, relevante e indispensável, conforme preconiza o art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que exige a caracterização do interesse público envolvido.

2.5. A presente contratação está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício atual da Secretaria de Educação de Aracruz, em estrita observância ao inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A previsão da contratação proposta pode ser verificada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço: <https://pncp.gov.br/app/pca/27142702000166/2025>.

2.6. Trata-se de bens e serviços comuns, a serem contratados por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022;

2.7. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

2.7.1. Menor preço por item.

2.8. Ressalta-se que o processo de aquisição de passagens aéreas realizado pela Subsecretaria de Suprimentos, encontra-se vigente porém não possui saldo contratual disponível conforme despacho presente nos processos eletrônicos nº 43388/2025 e 42346/2025.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. O objeto é a aquisição de passagens aéreas nacionais em classe econômica, abrangendo o ciclo completo do serviço: desde a cotação e emissão dos bilhetes (fase inicial), o fornecimento do serviço de transporte (uso) e, se aplicável, a gestão de remarcações ou cancelamentos (finalização). As passagens devem atender aos itinerários (Origem: Vitória/ES, Destino: São Paulo/SP e vice-versa), datas e horários solicitados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

3.2. A solução contratada deverá garantir a entrega de um serviço de transporte aéreo seguro e eficiente, cumprindo com as seguintes especificações:

3.2.1. **Especificação Técnica:** Bilhete aéreo em classe econômica, com franquia mínima de bagagem despachada, conforme regulamentação da ANAC.

3.2.2. **Características:** Inclusão de todos os encargos, taxas de embarque e adicionais.

3.2.3. **Funcionalidades:** Possibilidade de alteração ou cancelamento de bilhetes, com o mínimo de ônus para a Administração Pública, conforme a política da companhia aérea.

3.2.4. **Documentação:** A passagem deve ser acompanhada do documento fiscal correspondente, com a descrição do objeto discriminada e o número do processo.

3.3. A solução deverá ser entregue em consonância com o disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que trata da especificação do objeto.

3.4. Fica dispensado a elaboração de instrumento contratual, visto que a aquisição será feita de forma única e exclusiva para atender aos Congressos, que ocorrerão em 18 de novembro e entre os dias 20 e 22 de novembro de 2025 em São Paulo/SP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos para a contratação estão fundamentados no art. 41 da Lei nº 14.133/2021 e visam garantir que a Contratada possua as condições necessárias para a fiel execução do objeto:

4.1.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos:

4.1.1.1. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.1.1.2. Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;

4.1.2. Exigências da regularidade fiscal, social e trabalhista: certidões negativas débito junto às fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal do Domicílio da Empresa e do Município de Aracruz, Certificado de Regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, Certidão Negativa de Falência, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Declaração de situação atual do contribuinte no Simples Nacional, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país;

4.1.3. Exigências da qualificação econômico-financeira:

4.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.

4.3. Fica dispensada a apresentação de amostras.

4.4. Ao elaborar sua proposta, a licitante deverá atentar para a realidade do mercado local, devendo incluir todas as despesas necessárias, como materiais, impostos, taxas, transporte, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas relacionadas à execução do serviço.

4.5. Prazo de Entrega/Emissão: A emissão das passagens (entrega) deverá ser efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

4.6. Emissão Eletrônica: Capacidade de emitir bilhetes de forma eletrônica (e-ticket) e enviar a documentação por meio



eletrônico

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATADA deverá apresentar as certidões negativas débito junto às fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal do Domicílio da Empresa e do Município de Aracruz, Certificado de Regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, Certidão Negativa de Falência, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país;

5.2. Os serviços deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço;

5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento do objeto.

5.4. Após a instalação, os serviços serão recebidos:

5.4.1. PROVISORIAMENTE, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência;

5.4.1.1. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações e condições descritas neste Termo, ou que apresentarem vícios ou defeitos, deverão ser rejeitados e devolvidos imediatamente pelo servidor designado que lavrará um Termo de Recusa, devendo ser substituído, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

5.4.2. DEFINITIVAMENTE, quando, depois de verificada a conformidade dos itens, o servidor designado atestará no documento de entrega feito pela empresa o recebimento definitivo em condições satisfatórias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do Recebimento Provisório;

5.5. A recusa da CONTRATADA em substituir os serviços reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeita à aplicação de penalidade.

5.6. São obrigações da Contratada e Contratante:

5.6.1. Obrigações da Contratante

a) Designar servidor responsável para acompanhar a execução do objeto contratado;

b) Receber o objeto contratado e verificar a conformidade com as especificações contidas no presente termo de referência;

c) Emitir o aceite do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA;

d) Atestar as Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim;

e) Efetuar o pagamento do valor previsto, nos termos definidos na autorização de fornecimento;

f) Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares;

g) Notificar a contratada acerca da identificação de vícios no objeto contratado para que seja feita adequação, correção ou substituição do mesmo no prazo de 02 (dois) dias corridos.

5.6.2. Obrigações da Contratada

a) Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência;

b) Prestar os serviços, obrigatoriamente de acordo com as especificações que serão inseridas nas Requisições de Serviços, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações;

c) Entregar o objeto contratado em perfeitas condições de uso, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste instrumento, após sua formalização;

d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, inclusive o transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais pactuados no instrumento de fornecimento;

e) Emitir nota fiscal e comprovar regularidade fiscal junto aos órgãos competentes;

f) Adequar, corrigir ou substituir o serviço caso sejam constatados vícios no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da notificação do fato.

g) Disponibilizar atendimento personalizado e imediato (telefone e e-mail) para comunicação e abertura de chamados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Fica dispensada o modelo de gestão contratual de acordo com o item 3.4.

6.2. A fiscalização do objeto será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, a ser indicado em momento oportuno, por ocasião de publicação de Portaria de nomeação, ao qual competirá dirimir as dúvidas, e de tudo dará ciência à Administração, em conformidade com o disposto nos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, notificando a CONTRATADA por meio eletrônico, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos art. 111, 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;



- 6.4. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Autorização de Fornecimento do mesmo. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo;
- 6.5. Pelo fornecimento do objeto, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total referente aos preços unitários constantes da requisição valorada e autorização de fornecimento emitida.
- 6.6. A Contratada deverá proceder à abertura de um processo eletrônico no site da Prefeitura – <http://www.aracruz.es.gov.br>, solicitando pagamento e encaminhando o referido processo para o setor SEMED>SORÇ>SETOR DE ORÇAMENTO;
- 6.7. Obrigatoriamente será anexado ao requerimento de pagamento, Nota Fiscal/fatura, as certidões negativas débito junto às fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal do Domicílio da Empresa e do Município de Aracruz, Certificado de Regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, Certidão Negativa de Falência, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Declaração de situação atual do contribuinte no Simples Nacional, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país;
- 6.8. Após protocolo, conferidos os valores solicitados e atestadas as notas pelo fiscal, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias;
- 6.9. Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

7. REAJUSTE CONSTRUTUAL

- 7.1. O reajuste do preço contratado levará em consideração o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
- 7.2. O reajustamento adotado incidirá, obrigatoriamente, como forma de compensação dos efeitos das variações Inflacionárias e independentemente do prazo de duração do contrato, no interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar data-base vinculada à data do orçamento estimado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma comum direta, com fundamento na hipótese do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço unitário;
- 8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, os critérios de habilitação econômico-financeira e os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no item 4.
- 8.3. Quando restar fracassada/deserta a dispensa eletrônica, e necessário se fizer desempate de proposta orçamentária, o critério de desempate, será assegurado preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 8.3.1. de fornecedores enquadrados na condição de ME/EPP na microrregião Rio Doce, conforme Decreto Municipal nº 35.582/2019;
- 8.3.2. prevalecendo o empate, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- 346 – Dotação Orçamentária
- 12.365.0019.2.0059 - Formação Continuada em Serviço aos Profissionais da Educação
- 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESP C/LOCOMOC
- 1.550.0000.0000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 2.550.0000.0000 – SUP. TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

10. DA PUBLICAÇÃO

- 10.1. Incumbirá ao Município de Aracruz providenciar a publicação do instrumento contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios-DOM, no prazo previsto pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Naquilo em que for omissa o instrumento a ser elaborado, reger-se-á pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei nº 11.462 de 31 de março de 2023 e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência, independentemente de transcrição.
- 11.2. As partes se comprometem a agir em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).
- 11.3. Eventuais conflitos serão resolvidos com base na legislação aplicável e, na sua omissão, pelo foro da Comarca de



Aracruz/ES.

Aracruz/ES, 11 de novembro de 2025.

Elaborado por:
Isaías Oliveira dos Santos
Matricula: 28477

Aprovado por:

JENILZA SPINASSÉ MORELLATO

Secretária de Educação
Decreto nº 48.394/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800390031003200330038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ISAÍAS OLIVEIRA DOS SANTOS** em 11/11/2025 12:07

Checksum: **F38238A10A9571686EA5A1A3450138DB644AF3710A4E19C7AC29769D5F771886**

Assinado eletronicamente por **JENILZA SPINASSE MORELLATO** em 11/11/2025 16:33

Checksum: **DC6AA9DC239DBB9944F3F93DEDD4D3C40EB86FD0B9E5F2B4B2DEA6D93A94EA7D**

